

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COORDENAÇÃO ECONÓMICA

經濟協調政務司辦公室

Despacho n.º 10/SACE/99

批示 第 10/SACE/99 號

O dr. João Augusto Magalhães Mendes Domingos irá proximoamente regressar a Portugal, cessando assim as suas funções de presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, exercidas durante cerca de cinco anos e assumidas quando desempenhava o cargo de director na sucursal local do Banco Nacional Ultramarino.

O presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau destacou-se pelas elevadas qualidades profissionais e pessoais, tendo a Administração em muito beneficiado dos seus elevados conhecimentos no domínio económico e, em particular, da actividade empresarial no contexto regional, para além do próprio Território.

Sob o seu impulso e direcção, ao longo dos últimos quase cinco anos, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) promoveu de forma intensa e desenvolveu em termos assinaláveis as condições propícias para o crescimento do comércio externo do Território e contribuiu de forma relevante para a captação de investimento do exterior, bem como de fixação de residência de investidores ou de quadros especializados.

Enquanto responsável máximo do IPIM, preparou e chefiou de forma exemplar e eficaz inúmeras missões empresariais efectuadas para promoção das potencialidades do Território em diferentes países e regiões, bem como integrou várias missões oficiais, sendo de evidenciar também o seu contributo no esforço de modernização da legislação económica, designadamente através da sua participação em órgãos consultivos do Governador, designadamente o Conselho Económico, ou em grupos de trabalho constituídos para a revisão de diversos regimes jurídicos.

Cumpra ainda realçar o seu empenhamento na articulação entre a Administração e os diversos agentes económicos ou parceiros sociais para a prossecução do desenvolvimento do Território, bem como a sua capacidade de organização demonstradas, por exemplo, na realização das Feiras Internacionais de Macau.

Pelos motivos acima referidos, pelas qualidades demonstradas no exercício das suas funções de presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aliadas à sua permanente disponibilidade e excelente relacionamento humano, quer no âmbito do Instituto, quer relativamente a outras instituições e ainda pela colaboração leal e inestimável que me foi prestada, é conferido público louvor ao dr. João Augusto Magalhães Mendes Domingos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

杜文高 (João Augusto Magalhães Mendes Domingos) 先生將於短期內返回葡萄牙，終止繼擔任大西洋銀行在本地支行行長一職後為期約五年在澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席之職務。

澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席表現了高度的專業素質和個人品格。他對本地區及地區性的經濟方面，尤其是企業活動都擁有高度的知識，使行政當局獲益良多。

最近約五年來，在他的推動和指導下，澳門貿易投資促進局加強推廣並顯著地發展了有助本地區外貿增長的適當條件，並大大地吸納外來投資及投資者或專業人士的居留投資。

作為澳門貿易投資促進局的最高負責人，有效和堪作典範地籌備和率領了無數的企業家代表團到不同的國家和地區推廣本地區的潛力，並多次成為官方代表團的成員。值得強調的是，他亦致力為經濟立法現代化作貢獻，特別是透過參與總督的諮詢機構，包括經濟委員會或其他為修訂不同法律制度而設的工作小組。

還須指出的是，為了使本地區持續發展，他在行政當局與經濟界人士或各社會夥伴之間的配合上努力不懈，並表現了他的組織能力，如舉辦澳門國際貿易及投資展覽會。

基於上述理由，以及他擔任澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席的職務時所表現的素質，包括在該局內或與其他機構有關之方面長期樂意配合和卓越的人際關係，以及向本人提供寶貴和忠誠的合作，因此，本人對杜文高先生給予公開嘉獎。

一九九九年六月二十五日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

一九九九年六月三十日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****運輸暨工務政務司辦公室****Despacho n.º 48/SATOP/99****批示 第48/SATOP/99號**

No uso da faculdade conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 256/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, nomeio presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, o coronel piloto aviador Rui Alfredo Balacó Moreira, a partir de 5 de Julho de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

行使十月十四日第259/96/M號訓令第一條第一款j)項賦予之權能，並按照二月四日第10/91/M號法令通過的《澳門民用航空局通則》第三條第二款a)項之規定，本人委任博樂克上校自一九九九年七月五日起為澳門民用航空局局長。

一九九九年六月十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 49/SATOP/99**批示 第49/SATOP/99號**

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Fomento Predial Kuan Seng, Limitada, de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno com área de 1 000 m², sito na ilha da Taipa, no cruzamento entre a Avenida de Guimarães e a Rua de Nam Keng, designado por lote BT29b3, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a habitação, comércio, estacionamento e equipamento social (Processo n.º 6 360.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 31/98 da Comissão de Terras).

關於 Companhia de Fomento Predial Kuan Seng, Limitada 申請以租賃及免除公開競投方式批出一幅位於氹仔基馬拉斯大馬路及南京街之交匯處的BT29b3地段，面積1,000平方米的土地，用作興建一幢住宅、商業、停車場及社會設施用途的樓宇。（土地工務運輸司第6360.1號案卷及土地委員會第31/98號案卷）。

Considerando que:

鑑於：

1. Em requerimento datado de 19 de Dezembro de 1995, dirigido a S. Ex.ª o Governador, Chuck Wing Sang, solteiro, maior, natural da ilha da Taipa, Macau, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Fernão Mendes Pinto, edifício Yuet Garden, 5.º andar «C», representado pelo seu procurador Ho Iu San, divorciado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 76, rés-do-chão, veio solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno situado na ilha da Taipa, designado por quarteirão BT29b.

一、透過一九九五年十二月十九日向總督呈交的聲請，Chuck Wing Sang，未婚，成年，澳門氹仔出生，中國籍，居於澳門飛能便度街“Yuet Garden”大廈五字樓C，其授權人為Ho Iu San，離婚，澳門出生，葡國籍，辦公地點位於澳門俾利喇街七十六號地下，申請以租賃及免除公開競投方式批出一幅位於氹仔以BT29b標示的土地。

2. Fundamentou o pedido no facto de ter ocupado, sem título válido, o terreno, sito na Baixa da Taipa, entretanto concedido à CTM — Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL, que prontamente desocupou, suportando os custos respectivos, tendo o seu caso sido abrangido nos acordos efectuados com o Território para viabilização e execução do plano urbanístico da Baixa da Taipa.

二、根據該聲請，事實上申請人在不具備有效憑證的情況下，佔用原先批給澳門電訊有限公司的一幅位於氹仔的土地。申請人現已騰空該土地，並支付有關費用，而該事件已載於與本地區所達成的協議內，該協議是關於氹仔市區都市化計劃的可行性及執行性。

3. Posteriormente, por requerimento de 3 de Fevereiro de 1997, dirigido a S. Ex.ª o Governador, o requerente veio reiterar o seu pedido e submeter à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um estudo prévio de aproveitamento de parte do referido terreno, que entretanto fora subdividido em três lotes.

三、後來，透過一九九七年二月三日向總督呈交的聲請，申請人再次提出並將有關原先分為三個地段的初步利用計劃提交土地工務運輸司審議。

4. No seguimento deste pedido foram efectuadas diversas reuniões com o representante do requerente, apresentados os documentos comprovativos da alegada ocupação do terreno,

四、在收到有關聲請，與申請人的代表舉行多次會議，其提出佔用該土地的證明文件，作為申請批地的依據，並提交一份新

com que fundamentou o pedido de concessão, e apresentado um novo estudo prévio de aproveitamento, de acordo com os parâmetros definidos no estudo de alinhamento elaborado pela DSSOPT.

5. Submetido, então, o pedido à consideração superior, por despacho de 29 de Julho de 1997 autorizei a abertura do processo de concessão e determinei que o valor dos factores de cálculo do prémio fossem alterados, para mais, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto, dada a dispensa de concurso público.

6. Neste sentido foram definidas as condições da concessão, mormente as respeitantes ao prémio, que, de harmonia com o meu despacho de 20 de Janeiro de 1998, foram comunicadas numa reunião realizada na DSSOPT, à sociedade comercial denominada Companhia de Fomento Predial Kuan Seng, Limitada, que substituiu, no processo, o primitivo requerente.

Saliente-se que Ho Iu San, procurador de Chuck Wing Sang, é sócio e gerente-geral da sobredita sociedade e que o mesmo «adquiriu», em 3 de Outubro de 1997, ao referido Chuck Wing Sang, a posição negocial sobre o terreno que, em tempo, este ocupava sem título válido.

7. Discordando do montante do prémio e condições de pagamento, a requerente apresenta, através de requerimento com data de entrada de 16 de Fevereiro de 1998, uma contraproposta, a qual foi aceite mediante determinadas condições.

8. Nestas circunstâncias, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou uma nova minuta de contrato, na qual foram introduzidas algumas alterações propostas pela requerente, que não colidem com a proposta anteriormente aceite pela Administração.

9. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 7 de Maio de 1998, emitiu parecer favorável.

10. O terreno objecto da presente concessão, com a área de 1 000 m², é constituído por três parcelas, identificadas com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 5 143/95, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 3 de Março de 1998, as quais devem ser desanexadas, respectivamente, dos terrenos descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 11 295 a fls. 130 v. do livro B-30, 10 951 a fls. 121 do livro B-29 e 11 393 a fls. 156 do livro B-30.

Destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, afecto a habitação, comércio, estacionamento e equipamento social.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente, com sede em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 76, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 6 131 a fls. 174 v. do livro C-15, e foram por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 3 de Junho de 1999, subscrita por Ho Iu San anteriormente identificado, na qualidade de gerente, qualidade e poderes que foram verificados pelo Segundo Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

o plano de utilização preliminar, o plano é elaborado de acordo com o plano de utilização preliminar do terreno, de acordo com os parâmetros definidos no estudo de alinhamento elaborado pela DSSOPT.

五、因而將該聲請呈交上級考慮，根據一九九七年七月二十九日的批示，本人批准開立有關批給案卷。因免除公開競投，故按照八月十六日第230/93/M號訓令第三條第六款規定，本人決定增加溢價金條款的價值要素。

六、基此，按照本人於一九九八年一月二十日所作的批示，已訂定批給的條件，尤其是有關溢價金，並將此等事項在本司所舉行的會議上通知 Companhia de Fomento Predial Kuan Seng，該公司取代有關案卷的原先申請人。

須強調，Ho Iu San 為 Chuck Wing Sang 的受權人，Ho Iu San 為上述公司的總經理，並於一九九七年十月三日取代 Chuck Wing Sang 在不具備有效憑證的情況下佔用上述土地一段時間的地位。

七、對於溢價金的金額及支付條件有分歧，申請人透過一九九八年二月十六日的聲請，提出一反建議，該反建議已被接受，但須遵守一定條件。

八、基此，土地工務運輸司土地管理廳草擬一新合同擬本，該合同擬本引入申請人所建議的修改，該等修改與行政當局先前所接受的建議沒有抵觸。

九、案卷按一般程序已送交土地委員會，該委員會於一九九八年五月七日舉行會議，發出贊同意見書。

十、批給標的之土地面積為 1,000 平方米，由三個地段所組成，其在地圖繪製暨地籍司於一九九八年三月三日發出的第 5143/95 號地籍圖上分別以字母“A”、“B”及“C”標示，該等地段應與登記於澳門物業登記局 B30 冊第 130 頁背頁第 11295 號、B29 冊第 121 頁第 10951 號及 B30 冊第 156 頁第 11393 號的土地脫離。

批給標的之土地將以分層物業制度興建一幢住宅、商業、停車場及社會設施的樓宇。

十一、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，通知申請人的公司有關本批示所指的合同條件，該公司設於俾利喇街七十六號地下，並於澳門商業及汽車登記局註冊，該公司透過一九九九年六月三日由其總經理 Ho Iu San 簽署的聲明書，明確表示同意合同條件。根據附同聲明書的確認文件，其身份和權力經澳門第二立契官公署核實。

12. A sisa foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 16 de Setembro de 1998, conforme conhecimento n.º 9 661/36 635, arquivado no processo da Comissão de Terras.

13. Foi, também, paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 3 de Junho de 1999, a prestação do prémio referida na alínea a) da cláusula nona do contrato, no valor de 8 000 000,00 (oito milhões) de patacas, através da guia de receita eventual n.º 66, emitida pela Comissão de Terras em Maio de 1999, cujo duplicado se encontra arquivado no processo dessa Comissão.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 57.º, 127.º e 179.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Fomento Predial Kuan Seng, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da segunda outorgante, de um terreno situado na Avenida de Guimarães, Baixa da Taipa, designado por lote BT29b3, com a área de 1 000 m² (mil metros quadrados), e com o valor atribuído de 16 000 000,00 (dezasseis milhões) de patacas, assinalado com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 5 143/95, emitida em 3 de Março de 1998 pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

2. O terreno concedido resulta da anexação de três parcelas de terreno, assinaladas na planta n.º 5 143/95, emitida em 3 de Março de 1998 pela DSCC, sendo a parcela «A», com 724 m², a desanexar do terreno descrito na CRPM sob o n.º 11 295 do livro B-30, revertido ao Território pelo Despacho n.º 148/85, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/95, de 6 de Junho, a parcela «B», com 254 m², a desanexar do terreno descrito sob o n.º 10 951 do livro B-29, integrado por permuta no domínio privado do Território pelo Despacho n.º 147/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, de 22 de Novembro, e a parcela «C», com 22 m², a desanexar do terreno descrito sob o n.º 11 393 do livro B-30, revertido ao Território por Despacho n.º 26/85, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/85, de 16 de Fevereiro, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão se rege pelas cláusulas deste contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

十二、根據存檔於土地委員會的收據憑單第9661/36635號，物業轉移稅已於一九九八年九月十六日在澳門公鈔局收納處繳付。

十三、透過由土地委員會於一九九九年五月發出的臨時收入憑單第66號，於一九九九年六月三日在澳門公鈔局收納處繳交合同第九條a)項所指的溢價金，金額為澳門幣8,000,000.00元，該憑單副本存於土地委員會案卷內。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後：

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章之規定：

根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後條文及第五十七條、第一百二十七條及第一百七十九條的規定，本人批准提要所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與Companhia de Fomento Predial Kuan Seng, Limitada（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款

合同標的

一、本合同標的是甲方將一幅位於氹仔基馬拉斯大馬路低窪地帶BT29b3地段，面積1,000平方米，價值為澳門幣16,000,000.00元的土地以租賃及免除公開競投方式批給乙方。該土地在地圖繪製暨地籍司於一九九八年三月三日發出的屬本合同組成部分的第5143/95號地籍圖上以字母“A”、“B”及“C”標示。

二、該批給土地是由地圖繪製暨地籍司於一九九八年三月三日發出的第5143/95號地籍圖上所標示的三部分土地合併而成：“A”部分面積為724平方米，脫離在澳門物業登記局B30冊第11295號標示的土地，並透過一九九五年六月六日第27期《政府公報》公布的第148/85號批示退還予本地區；“B”部分面積為254平方米，脫離在B-29冊第10951號標示的土地，並透過一九九五年十一月二十二日第47期《政府公報》公布的第147/SATOP/95號批示以交換形式納入本地區私產；“C”部分面積為22平方米，脫離在B30冊第11393號標示的土地，並透過一九八五年二月十六日第7期《政府公報》公布的第26/85號批示退還予本地區。以下簡稱土地，批給轉受本合同條文規範。

第二條款

租賃期限

一、租賃有效期為二十五年，由規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計。

二、上款訂定之租賃期限可按適用法例繼續續期至二零四九年十二月十九日。

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade de utilização:

Habitação: com a área de 9 378 m²;

Comércio: com a área de 494 m²;

Estacionamento: com a área de 3 296 m²;

Equipamento social: com a área de 495 m².

2. O projecto do edifício referido no número anterior deve obedecer às condicionantes urbanísticas definidas na planta de alinhamento oficial n.º 97A057, emitida em 18 de Agosto de 1997.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 20,00 (vinte) patacas, por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 20 000,00 (vinte mil) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno passa a pagar o montante global de 134 150,00 (cento e trinta e quatro mil cento e cinquenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:

9 378 m² x \$ 10,00/m² \$ 93 780,00 patacas;

ii) Área bruta para comércio:

494 m² x \$ 15,00/m² \$ 7 410,00 patacas;

iii) Área bruta para estacionamento:

3 296 m² x 10,00/m² \$ 32 960,00 patacas.

2. As áreas, referidas no número anterior, estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a efectuar pelos Serviços competentes para efeito da emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

第三條款

土地利用及用途

一、土地用作興建一幢屬分層物業制度的樓宇，建築面積如下：

住宅：面積9,378平方米；

商業：面積494平方米；

停車場：面積3,296平方米；

社會設施：面積495平方米。

二、上款所指樓宇的方案須遵照於一九九七年八月十八日發出的第97A057號正式街道準線圖所制定的城市計劃條件。

第四條款

租金

一、按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方繳付以下年租：

a) 在土地使用工程進行期間，批出土地每平方米繳付澳門幣20元，總額為澳門幣20,000.00元；

b) 在土地使用工程完成後，須繳付總額澳門幣134,150.00元，其計算方式如下：

i) 住宅建築面積：

9,378平方米×澳門幣10.00元/平方米…澳門幣93,780.00元；

ii) 商業建築面積：

494平方米×澳門幣15.00元/平方米…澳門幣7,410.00元；

iii) 停車場建築面積：

3,296平方米×澳門幣10.00元/平方米…澳門幣32,960.00元。

二、有權限機關為發出使用准照作實地驗查時，上款所指面積可作修改，而租金總額亦隨之修改。

三、由規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈之法例之新訂租金的即時實施。

第五條款

利用期限

一、土地使用期限為36個月，由規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計。

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar, exclusivamente, pela segunda outorgante:

a) A desocupação do terreno e remoção de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

b) A entrega da propriedade da afecta a equipamento social, indicada na cláusula terceira, ao primeiro outorgante, logo que concluída com todos os acabamentos, competindo a este decidir sobre o seu destino, de acordo com interesses de natureza social e colectiva. A área é construída de acordo com o projecto apresentado pela segunda outorgante e aprovado pelo primeiro outorgante;

c) A prática no prazo máximo de 90 dias a contar da data da emissão da certidão da Memória Descritiva das Fracções Autónomas, de todos os actos jurídicos preparatórios e necessários à transmissão e registo predial da titularidade, da fracção autónoma a que se refere a alínea anterior a favor do primeiro outorgante, devendo a mesma ser entregue livre de quaisquer ónus ou encargos.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro

二、不妨礙上款規定之期限，乙方應按照下列期限遞交方案及開始施工：

a) 由上款所指批示公布日起計60日內，制定及遞交工程草案（建築方案）；

b) 由上款批示公布日起計90日內，制定及遞交工程方案（地基，結構，供水，渠道，供電及特別設施等方案）；

c) 由工程方案獲核准通知日起計45日內開始施工。

三、為遵守上款所指期限的效力，方案須完整及適當地備齊所有資料後方視為實質完成遞交。

四、為著計算本條款第一款所指期限的效力，有權限機關審議第二款所指方案的期限為60日。

五、如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知30日後，開始方案所定工程，但方案須受都市建築總章程或其他適用規定約束，並須受上述章程罰則約束，但有關未有准照之規定則不在此限。

第六條款

特別負擔

乙方獨力承擔的特別負擔為：

a) 騰空該地段並移走所有建築及 / 或者存在的物料；

b) 在完成屬第三條款所指用作社會設施部分的施工範圍內的一切工程後，交給甲方，並由甲方按照社會及集體的利益，決定有關用途。該施工範圍是根據乙方遞交及經甲方通過的方案而劃定；

c) 由發出獨立單位說明記錄的證明書日起計九十天內，履行在轉讓用作社會設施的無任何負擔單位和以甲方名義登記為該單位擁有人時所需的一切法律行為。

第七條款

來自土地的剩餘物料

一、未得甲方書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘

outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00 patacas;

Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00 patacas;

Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00 patacas.

A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 16 000 000,00 (dezasseis milhões) patacas, da seguinte forma:

a) 8 000 000,00 (oito milhões) de patacas, aquando do envio da declaração de aceitação das condições do presente contrato de acordo com a minuta homologada pelo Governador;

b) O remanescente, no valor de 8 000 000,00 (oito milhões) de patacas, que vence juros à taxa anual de 7% (sete por cento), é pago em uma prestação de capital e juros, no montante de \$ 8 280 000,00 (oito milhões, duzentas e oitenta mil) patacas, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 20 000,00 (vinte mil) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

二、經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

三、乙方違反本條款規定，須受下列罰則處罰，但不妨礙繳付土地工務運輸司鑑定人按實際移走物料訂定的賠償：

——首次違反：澳門幣 20,000.00 元至澳門幣 50,000.00 元；

——再次違反：澳門幣 51,000.00 元至澳門幣 100,000.00 元；

——第三次違反：澳門幣 101,000.00 元至澳門幣 200,000.00 元；

——違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款

罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受之原因外，倘乙方不遵守第五條款所訂有關遞交方案、工程開展及完成的期限，延遲不超過 60 日者，每日罰款至澳門幣 5,000.00 元；延遲超過 60 日、但在 120 日以內者，則罰款加倍。

二、遇有不可抗力或發生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況才被視為不可抗力。

四、為著本條款第二款規定之效力，乙方必須盡快將發生上述事實之情況以書面通知甲方。

第九條款

合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金澳門幣 16,000,000.00 元，繳付方式如下：

a) 當發出接受根據總督認可之擬本的本合同條件的接納聲明書時，繳付澳門幣 8,000,000.00 元；

b) 餘款澳門幣 8,000,000.00 元以年利率 7 厘計息，分兩期繳付，以半年為一期，每期本息相同，為澳門幣 8,280,000.00 元，第一期在規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計 6 個月後到期繳付。

第十條款

保證金

一、按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條規定，乙方透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金澳門幣 20,000.00 元。

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula nona do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula nona se encontra pago na sua totalidade.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo da multa agravada previsto na cláusula oitava;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta do pagamento pontual da renda;

二、上款所指保證金金額應按每年有關之年租數值調整。

第十一條款

工程和使用准照

一、只有呈交乙方已繳付本合同第九條款規定的溢價金的證明後，方可發給地基工程及/或建築工程准照。

二、只有在提交已全數付清第九條款所訂的溢價金的證明後，方可發給使用准照。

第十二條款

轉讓

一、如該土地未完全被使用，將本批給所帶來的情況轉讓，須獲得甲方預先許可，承受者並須受本合同修改後的條件所約束，尤其關於溢價金。

二、為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條規定，將現時批出土地的租賃權向設於本地區的信貸機構總行或分行作自願性抵押。

第十三條款

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

第十四條款

合同之失效

一、本合同在下列情況下失效：

- a) 第八條款所指加重罰款之期限屆滿；
- b) 土地使用未完成時，未經同意而更改批給用途；
- c) 土地使用之中止超過90日，但有適當解釋且為甲方接受之特別原因則除外。

二、合同之失效由澳督以批示公佈，並在《政府公報》公布。

三、合同之失效使土地連同其上所有改善成果歸甲方所有，而乙方無權接受任何賠償。

第十五條款

解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 不準時繳付租金；

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e nona;

e) Incumprimento repetido, a partir da 3.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

b) 倘土地使用完成時，未經同意而更改土地使用或批給用途；

c) 違反第十二條款之規定，將本批給所帶來之情況轉移；

d) 不履行第六條款及第九條款所訂定的義務；

e) 四次或以上不履行第七條款所訂定的義務。

二、合同之解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

第十六條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議之法院。

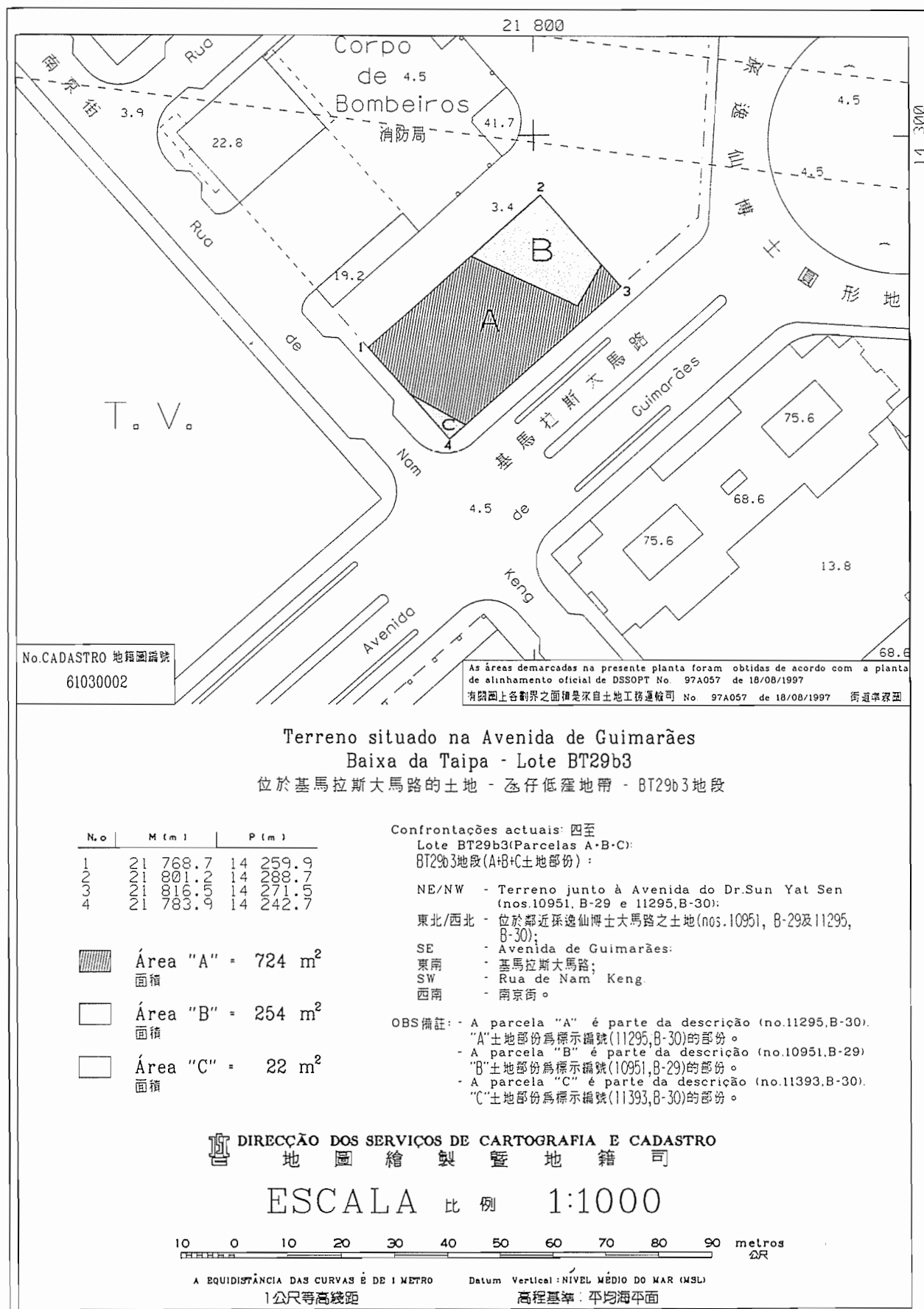
第十七條款

適用法例

如有遺漏，本合同以 7 月 5 日第 6/80/M 號法律和其他適用法例規範。

一九九九年六月二十五日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 49/SATOP/99

批示編號

Parecer da C.T. no. 52/98 de 07/05/98

土地委員會意見書編號

5143/95 de 03/03/98

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九九年六月三十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室——秘書長 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****行政、教育暨青年事務政務司辦公室****Despacho n.º 22/SAAEJ/99****批示 第 22/SAAEJ/99 號**

1. Considerando o disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego na directora dos Serviços de Administração e Função Pública, dra. Lúcia da Glória Filomena da Luz, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Administração e Função Pública;
- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- k) Autorizar o início do processo de aposentação com base em requerimento do interessado;
- l) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, bem como as deslocações de intérpretes-tradutores, para acompanhamento de missões oficiais à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias até ao máximo de cinco dias, nos termos legais;
- m) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território, ou quando no exterior, nas condições referidas na alínea l);
- n) Dar a autorização de crédito, a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 529, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

一、根據五月二十日第 88/91/M 號訓令第四條第一款之規定，本人轉授權限予行政暨公職司司長李麗如學士以便從事下列工作：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權及接受宣誓；
- c) 按現行法例批准特別假及短期無薪假，以及就年假之累積作出決定；
- d) 許可具備法定前提者續任及由臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- e) 許可在人員職程內之職階轉換；
- f) 依法批准辭職及解除合同；
- g) 以本地區名義訂立編制外合同及散位合同；
- h) 簽署計算及結算行政暨公職司人員服務時間之文件；
- i) 許可在法律所定限度內之超時工作或輪班工作；
- j) 許可公務員、服務人員及其家屬前往澳門衛生司醫學委員會作檢查；
- k) 許可根據利害關係人的申請的退休程序的開始；
- l) 許可依法有權收取日津貼之公務員及服務人員前往香港及中華人民共和國，但以收取一日之津貼為限，以及許可為陪同公幹而依法有權收取日津貼的傳譯翻譯員前往中華人民共和國，但以收取最多為五天的日津貼為限；
- m) 許可公務員及服務人員參加在本地區舉辦之會議、研討會、座談會、專題講座及其他類似活動；倘在外地舉行，則按 l) 項所述條件處理；
- n) 作出一九五六年五月五日第 40529 號法令核准之《郵政規章》第七十六條所指之借款許可，該等開支按照事先之協議結算；
- o) 許可返還與確保承諾或執行與本地區簽訂之合同無關之文件；

p) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários provenientes da situação de licença de longa duração e de outras situações de actividades fora do quadro, dentro dos condicionalismos legais;

q) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

r) Autorizar a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo o valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou celebração de contrato escrito, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

s) Autorizar a realização de despesas no âmbito dos Programas Especiais de Localização, nomeadamente Programa de Estudos em Portugal (PEP), Curso de Língua e Administração Chinesa (CLAC) e Curso de Formação para Intérpretes-Tradutores, bem como as relativas aos cursos de formação profissional, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas;

t) Autorizar, ainda, para além das despesas referidas nas alíneas anteriores, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

u) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e que sejam precedidos de consulta ou concurso superiormente autorizado;

v) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com exclusão dos excepcionados por lei;

x) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República e a entidades e organismos externos, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

z) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500,00 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, a directora pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

P) 許可在法定條件內處於長期無薪假及編制以外的其他活動的情況的公務員返回部門;

q) 批准為人員、器具、設備、不動產及交通工具投保;

r) 許可進行工程及作出載於本地區總預算開支表章節中關於行政暨公職司之取得財貨及服務, 但以澳門幣十五萬元為限, 如無須招標及/或簽訂書面合同, 該金額減半, 進行這些行為的權限亦由本批示轉授;

s) 許可作出本地化特別計劃範圍內的開支, 諸如: 赴葡就讀計劃 (PEP)、中國語文及行政課程 (CLAC) 和傳譯翻譯員培訓課程, 以及有關專業培訓課程的開支, 但以澳門幣十五萬元為限;

t) 除上述各項所指開支外, 亦許可為部門運作所需之每月固定開支, 例如場所及動產之租金開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支及其他同類開支;

u) 就應由行政暨公職司訂立且須經上級准許之公開競投合同, 以本地區名義簽署一切公文書;

v) 許可根據行政暨公職司存檔之文件簽發證明書, 但法律另有規定者除外;

x) 在行政暨公職司職責範圍內簽署發往共和國有關部門及外地實體和機構之文書;

z) 批准不超過澳門幣二千五百元之交際費。

二、司長認為有利於部門運作, 得透過經政務司認可並在《政府公報》刊登之批示, 將有關權限轉予領導及主管人員。

三、對於現轉授之權限, 本人保留收回權及監察權。

四、對於行使現轉授之權限而作出之行為, 可提起必要訴願。

五、本批示自其簽署之日期始產生效力。

一九九九年六月十五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 23/SAAEJ/99

No momento em que o dr. Jorge Baptista Bruxo deixa as funções de director dos Serviços de Administração e Função Pública, é de inteira justiça dar público testemunho do alto apreço pela valiosa colaboração que, ao longo de mais de uma década, prestou à Administração de Macau.

No desempenho dos diversos cargos que lhe foram confiados, no Instituto Cultural de Macau, na Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, como assessor e chefe do meu Gabinete, na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nas comissões e grupos de trabalho que coordenou e como perito do Grupo de Ligação Conjunto, sempre exerceu as suas funções de forma a merecer a consideração e respeito de quantos com ele trabalharam, evidenciando competência, dedicação, invulgar capacidade de trabalho, notável espírito de missão e inextinguível sentido das responsabilidades, sendo extraordinariamente relevantes os serviços que prestou a Portugal e a Macau.

Pelos motivos referidos e reconhecendo que as suas qualidades pessoais e profissionais e permanente disponibilidade foram fundamentais para a definição e concretização das políticas prosseguidas no âmbito da Administração Pública do Território, é-me particularmente grato louvar o dr. Jorge Baptista Bruxo, cuja acção contribuiu significativamente para o sucesso do período de transição.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 16-I/SAAEJ/99, de 17 de Junho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado Alfredo Soares Ferreira Couto — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 e 2, dos estatutos do IPM, em comissão de serviço, secretário-geral do mesmo Instituto, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA****Despacho n.º 11/SACTC/99**

No momento em que cessa funções na Administração de Macau, considero de manifesta relevância e inteira justiça, louvar publicamente o licenciado Augusto Severo dos Santos pela postura e invulgar amabilidade que marcou, ao longo da sua permanência em Macau, o seu relacionamento com todos os que com ele trabalharam, granjeando-lhe a minha particular estima e admiração.

批示 第 23/SAAEJ/99 號

薛尼路博士於行政暨公職司司長職位卸任的同時，他在過去十幾年為澳門政府所提供的忠誠服務應得到公開的高度評價。

薛尼路博士曾工作於不同的政府部門，例如澳門文化司署、勞工暨就業司、行政暨公職司並曾在本辦公室擔任過顧問和主任的職位，曾為多個不同領域的委員會和工作小組提供協調工作，他也是中葡聯絡小組的專家，在履行其職務時得到了同事們的欣賞和尊敬，他擁有專業才幹和非凡的才能而且在執行職務時處處表現出其高度的責任感和使命感，對葡國和澳門作出了非常重要的貢獻。

由於上述的種種原因，加上其卓越的個人職業操守，全情投入工作的態度和成功落實本地區公共行政領域所設定的方針，本人懷着極欣喜的心情讚揚薛尼路博士，其公職生涯為過渡期的成功作出了甚為重要的貢獻。

一九九九年六月二十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批 示 綱 要

根據行政、教育暨青年事務政務司六月十七日第16-I/SAAEJ/99號批示：

Alfredo Soares Ferreira Couto 學士——根據《澳門理工學院章程》第十六條第一款及第二款的規定，獲定期委任為該學院的秘書長，由一九九九年七月一日起，任期兩年。

一九九九年六月三十日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

傳 播、旅 遊 暨 文 化 政 務 司 辦 公 室**批示 第 11/SACTC/99 號**

在申威道學士卸任公職之際，本人認為完全合理值得公開嘉許申威道學士。由於他在澳門期間所表現的態度和友善，與所有同事相處融洽。贏得本人的敬佩和讚賞。

Possuidor de uma elevada formação pessoal e profissional, nomeadamente no que concerne à problemática do Turismo, a sua colaboração revelou-se determinante na elaboração e revisão, nomeadamente, dos regimes jurídicos da Actividade Hoteleira e Similar, do Conselho de Turismo, da orgânica da Direcção dos Serviços de Turismo, das Agências de Viagem e da profissão de guia turístico bem como na criação do Instituto de Formação Turística.

Assim, no termo da sua prestação de serviço no Território, cumpre-me louvar o dr. Severo dos Santos pelos serviços prestados durante a sua estadia em Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 23 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 5-I/SACTC/99, de 30 de Maio:

José Calçada Martins de Campos — renovada a comissão de serviço, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, como assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 7-I/SACTC/99, de 31 de Maio:

Maria do Rosário Gorjão Henriques Contreras de Passos — renovada a comissão de serviço, de 3 de Junho a 31 de Julho de 1999, como técnica-agregada neste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Licenciado Chan Seak Hou, aliás Afonso Chan — nomeado, em comissão de serviço, coordenador do Alto-Comissariado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1999, inclusive, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 4.º, n.º 2, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 7/92/M, alterado pela Portaria n.º 8/93/M, de 18 de Janeiro, auferindo a remuneração correspondente ao índice 920 constante da coluna 1 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso — nomeada, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados

申威道具備高水平的專業培訓，特別在旅遊方面，他的協助在草擬及修訂旅遊業及同業、旅遊委員會、旅遊司組織法與旅行社及導遊員職業的法律制度，和設立旅遊學院方面尤顯得出色。

因此，在他於本地區服務任期期滿之際，本人藉此表揚申威道學士在澳門期間的出色工作。

一九九九年六月二十三日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批 示 綱 要

根據一九九九年五月三十日第 5-I/SACTC/99 號批示：

José Calçada Martins de Campos，本辦公室顧問，自一九九九年八月一日起，其定期委任獲續期，至一九九九年十一月三十日止。

根據一九九九年五月三十一日第 7-I/SACTC/99 號批示：

Maria do Rosário Gorjão Henriques Contreras de Passos，以定期委任方式在傳播、旅遊暨文化政務司辦公室擔任技術顧問職務之期限獲延續，由一九九九年六月三日起至本年七月三十一日止。

一九九九年六月三十日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批 示 綱 要

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九九年六月十六日批示如下：

Chan Seak Hou 又名 Afonso Chan 學士——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條和一月二十九日第 7/92/M 號法令第四條第二款、第十五條第一款及第十七條第一款之規定，自一九九九年七月一日起，被委任為本署協調員，為期一年，以填補一月二十九日第 7/92/M 號法令（經一月十八日第 8/93/M 號訓令修改）所設立之一職位，收取十二月二十一日第 85/89/M 號法令之附表一第一欄目所載之薪俸點 920 點之報酬。

Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso 學士——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及第三十二條和一月二

Por despachos de 11 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

Licenciados Ieong Fong Leng, Chan Iok Wai, Chio Iong, aliás Kyaw Yaung, Sit Weng Tou, Ho Pui Kei e Wong Chio In, candidatos classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 15/99, II Série, de 14 de Abril — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Licenciados Sit Fong Kio, Cheang Hang Chip e Wong Chi Weng, candidatos classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 15/99, II Série, de 14 de Abril — nomeados, em comissão de serviço, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b), e 22.º, n.º 8, alínea b), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Licenciado Chan Ka Hou, candidato classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 15/99, II Série, de 14 de Abril — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Che Pui Man, candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeada, provisoriamente, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico profissional destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e mapa 2 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 7 de Junho de 1999, do signatário:

Licenciada Lam Wan Mei, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Julho de 1999.

Por despacho de 8 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Fok Weng Chun e Ku Hon Keong — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento, com referência às categorias de

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年五月十一日批示，並經審計法院於一九九九年六月三日的批閱：

楊鳳玲學士、陳旭偉學士、趙勇學士、薛榮滔學士、何培基學士及黃超然學士，一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組公佈之評核名單中所登載之合格准考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項和第二十二條第四款之規定，獲臨時委任為本司人員編制內高級技術人員組別第一職階二等高級技術員。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

薛鳳翹學士、鄭幸捷學士及黃志榮學士，一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組公佈之評核名單中所登載之合格准考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項和第二十二條第八款b)項之規定，獲定期委任為本司人員編制內高級技術人員組別第一職階二等高級技術員。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

陳家豪學士，一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組公佈之評核名單中所登載之合格准考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項和第二十二條第一款之規定，獲臨時委任為本司人員編制內高級技術人員組別第一職階二等高級技術員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

謝佩雯，一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組公佈之評核名單中所登載之合格准考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項和第二十二條第一款，及同日第86/89/M號法令附表2之規定，並根據十二月二十八日第62/98/M號法令之規定，獲臨時委任為本司人員編制內專業技術人員職程第一職階二等助理技術員。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照簽署人一九九九年六月七日的批示：

林韻薇學士，本司編制外合同之第一職階一等高級技術員，應其要求解除上述合同，由一九九九年七月十五日開始生效。

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月八日批示：

霍永全及古漢強——修改上述人員散位合同第三條款，有關職級，職階及薪俸點在十二月二十一日第86/89/M號法令附表三

operário e auxiliar, ambos do 4.º escalão, índices 140 e 130, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto e 24 de Julho de 1999, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Abril de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Lam Kam Fai, Ana Baptista Lau Ng, Leung Man Wai, Chan Mei Va, Chio Chio In e Lao Pui Kao, aliás Maria Fátima Lau, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 370, a partir de 26 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas, respectivamente em 6 e 9 de Junho do mesmo ano:

Ng Su Kai, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 24 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Lei Chi Hang, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 6 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1999:

Lio Weng In, Fung Kwan Yue, Wong Chi Ngai Irene, Lam Kuo, Cheng Lai I, Cheung Shun, Yau Tung Long, Ha Keng Man, Chan Hung Por Siman, Kung Chi Keung, Chang Chong U, Chan Ieng, Leong Wai I, Cheung Cheong, Lok Chan Hun, Fong Wai Ieng, Lo Kam Tai, Chon Cheong Iong, Ho Iong Ngai, Kong Kam Keong, Ian Ian e O Hio Kuok, internos do internato geral, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 16 de Junho a 31 de Julho de 1999.

內載明,並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定,首位轉為第四職階工人,薪俸點 140,後一位轉為第四職階助理員,薪俸點 130,分別由一九九九年八月一日及七月二十四日開始生效。

一九九九年六月三十日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛 生 司

批 示 綱 要

按照一九九九年四月二十六日社會事務暨預算政務司作出的經同年五月二十六日審計法院核閱的批示:

林錦輝、Ana Baptista Lau Ng、梁敏慧、陳美華、趙釗賢及劉佩球——本司編制外合同第三職階二等診療技術員,從一九九九年四月二十六日起續約一年,並更改合約第三條,轉為第一職階一等診療技術員,薪俸點為 370 點。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年五月十九日社會事務暨預算政務司作出的經同年六月六日及九日審計法院核閱的批示:

伍樹佳——本司散位合同第二職階二等助理技術員,從一九九九年五月二十四日起更改合約第三條,轉為第三職階二等助理技術員。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

李之珩——本司編制外合同第一職階二等高級技術員,從一九九九年六月六日起續約一年,並更改合約第三條,轉為第二職階二等高級技術員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年五月二十一日社會事務暨預算政務司的批示:

廖永賢、馮君譽、王志巍、林果、鄭麗兒、張迅、丘冬浪、夏京文、陳洪波、龔志強、曾昶宇、陳瑩、梁惠怡、張暢、陸鎮煊、馮慧盈、羅金帶、秦暢勇、何雍毅、鄭錦強、忻欣及柯曉國——本司編制外合同全科實習醫生,續約期由一九九九年六月十六日起至一九九九年七月三十一日止。

Wong Fan Meng, Fung Siu Ming, Li Chiu Leong, Ho Cheuk Yin, Wong Fai, Yau Sun Lak, Pai Ki Man, Ng Wai Lon, Chan Ka Ming, Kuok Cheong U, Lok Mei Sim, Chung Ling, Iam Lap Fong, Ian Lap Hong, aliás Ian Nai Chai, Bernard Wong Wai Kit, O Heng Wa, aliás Kuah Keng Hua, Li Siu Tin, Chan Tan Mui, Chan Kung, Kyee Kyein, Choi Lam Yuk, Chao Lai Meng e Lei Iok, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1999.

Ho Fong I e Man Chi Pong, enfermeiros-especialistas, 1.º escalão, e Lei Iun Fan, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 23 de Junho para os dois primeiros, e 1 de Julho de 1999 para a restante.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho do mesmo ano:

Lo Wai Ha, aliás Lou Wai Han, e Tai Pui Ieng, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 11 e 25 de Junho de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Maio de 1999:

Vu Kam Iun, Chan Sok Fan, Leong Kin Un, Kuong Weng Hang, Leong Cheong Hong, Lao Lai In, Lao Weng Kun e José Vong, auxiliares de serviços de saúde, grau I, 3.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 4.º escalão, a partir de 1 de Junho de 1999.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 3 e 4 de Junho de 1999, respectivamente:

Che Mei U — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Maio de 1999.

Margarida Fátima de Assis — nomeada, definitivamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 1999.

黃范銘、馮少明、李超亮、何卓然、黃輝、丘新力、白琪文、伍維命、陳嘉明、郭昌宇、陸美輝、鍾玲、任立峰、甄立雄、黃偉傑、柯慶華、李兆田、陳丹梅、陳鞏、梁子正、蔡琳玉、周麗明及李彥——本司編制外合同專科實習醫生，由一九九九年七月一日起續約一年。

何鳳兒及文志邦，本司編制外合同第一職階專科護士；李婉芬，本司編制外合同第三職階二等高級衛生技術員；獲續期一年，首兩位從一九九九年六月二十三日起，最後一位從一九九九年七月一日起。

按照一九九九年五月二十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年六月九日審計法院核閱的批示：

羅惠霞及戴佩英——本司編制外合同第一職階護士，分別從一九九九年六月十一日及二十五日起續約一年，並更改合約第三條，轉為第二職階護士。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年五月二十八日社會事務暨預算政務司的批示：

胡金源、陳淑芬、梁建源、鄭永恆、梁章孔、劉禮然、劉永權及黃肇偉——本司散位合同第三職階第一職等衛生服務助理員，從一九九九年六月一日起，更改合約第三條，轉為第四職階第一職等衛生服務助理員。

按照一九九九年六月三日及四日本司副司長的批示：

謝美如——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，從一九九九年五月十三日起，獲確定委任為本司專業技術人員組別第一職階二等助理技術員。

Margarida Fátima de Assis——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，從一九九九年五月七日起，獲確定委任為本司行政職程第一職階三等文員。

一九九九年六月十六日於澳門衛生司

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

代司長 申道恕

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho da signatária, de 17 de Maio de 1999:

Cheong Wai Kuan, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, de 5 de Julho a 4 de Setembro de 1999, nos termos do artigo 136.º, alínea a), conjugado com os artigos 137.º e 139.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 17 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

Sou Vai Tong, agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, 2.º escalão, índice 315, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Julho de 1999.

Chan Weng Hou, agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterado o escalão do referido contrato, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Lau Iut Mei, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 17 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Junho do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Fong Lai I, agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 275, a partir de 19 de Julho de 1999;

摘錄自本人於一九九九年五月十七日作出的批示：

張偉君，本司第二職階一等翻譯員，屬確定委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十六條a)項、第一百三十七條及第一百三十九條的規定，批給短期無薪假，由一九九九年七月五日至一九九九年九月四日。

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年五月十七日作出的批示，並經審計法院於一九九九年六月三日批閱：

蘇偉棠，為本司第一職階特級普查暨調查員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，職級不變但修改職階，轉為第二職階特級普查暨調查員，薪俸點為315，由一九九九年七月二十日起生效。

陳永豪，為本司第一職階一等普查暨調查員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，修改有關編制外合約的職階，轉為第二職階一等普查暨調查員，薪俸點為240，由一九九九年七月一日起生效。

劉月薇，為本司第一職階首席助理技術員，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，職級不變但修改職階，轉為第二職階首席助理技術員，薪俸點為275，由一九九九年七月十四日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年五月十七日作出的批示，並經審計法院於一九九九年六月八日批閱：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列人員其編制外合約獲續期一年，其職級及生效日期按如下所述：

——馮麗儀，為第一職階首席普查暨調查員，轉為第二職階首席普查暨調查員，薪俸點為275，由一九九九年七月十九日起生效；

Teresa I, Che On Kei da Rocha e Choi Sou Fan, técnicas auxiliares principais, 1.º escalão, para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 275, a partir de 1 de Agosto, 15 e 23 de Julho de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Junho de 1999:

Helena Lau May, chefe de secção, da Direcção dos Serviços de Inspeção e Coordenação de Jogos — prorrogada, de 20 de Julho a 31 de Agosto de 1999, a sua requisição, nestes Serviços, como chefe de secção, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 15 de Junho de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima — renovado o contrato individual de trabalho como consultora-formadora, nestes Serviços, de 1 de Julho a 31 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Junho de 1999:

Estevão Cheong, aliás Cheong Chi Kin, e Isabel Fátima e Sousa do Rosário, técnicos de informática principais, 1.º e 2.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 21/99, II Série, de 26 de Maio — nomeados, definitivamente, técnicos de informática especialistas, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, o primeiro mantendo a situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Chan Mei I, Francisco Xavier Ng e Iong Pui Cheng, segundos-oficiais, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 21/99, II Série, de 26 de Maio — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Ho Hou Yin*.

— Teresa I, 謝安琪及蔡素芬, 為第一職階首席助理技術員, 轉為第二職階首席助理技術員, 薪俸點為 275, 分別由一九九九年八月一日、七月十五日及七月二十三日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年六月三十日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

財 政 司

批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用原屬博彩監察暨協調司科長 Helena Lau May 在本司擔任科長職務的期限，自一九九九年七月二十日起至一九九九年八月三十一日。

按照總督於一九九九年六月十五日之批示：

根據六月十一日第23/97/M號法令第四條之規定，Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima 在本司擔任顧問培訓員職務的個人勞動合同自一九九九年七月一日起獲續期至一九九九年八月三十一日。

按照一九九九年六月二十二日社會事務暨預算政務司的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第一及第二的首席資訊技術員 Estevão Cheong 又名 Cheong Chi Kin 及 Isabel Fátima e Sousa do Rosário，獲確定委任為本司人員編制資訊技術員職程第一職階特級資訊技術員，並根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款的規定，首位維持超額狀況。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一、第二及第三的二等文員陳美儀、Francisco Xavier Ng 及容珮貞，獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階一等文員。

一九九九年六月二十五日於澳門財政司

代司長 何浩然

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Francisco Xavier Paulo, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — cessou, definitivamente, funções, a partir de 31 de Dezembro de 1998, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Por despacho de 16 de Abril de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, do TA — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, para a mesma categoria, 2.º escalão, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Fevereiro de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 4 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Tan Jeong Lam, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada — alterado o índice salarial para o 3.º escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 1 de Agosto de 1998, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 7 e 11 de Maio de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lo Hei Keong — contratado, por assalariamento, como auxiliar qualificado (motorista), 1.º escalão, índice 130, pelo período de seis meses, a partir de 18 de Maio de 1999, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º, n.ºs 3, alínea a), e 5, este alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Chong Soi Wa, operário qualificado, 6.º escalão, assalariado — alterado o índice salarial para o 7.º escalão, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/

司 法 事 務 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月十三日作出的批示：

Francisco Xavier Paulo, 本司人員編制第一職階三等文員——根據四月十三日第89-F/98號法令，因進入葡萄牙公共行政工作的關係，由一九九八年十二月三十一日起，確定終止其職務。

摘錄自司法政務司於一九九九年四月十六日作出的經審計法院於一九九九年五月二十日批閱的批示：

Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso, 行政法院第一職階特級技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一，第二及第五款的規定，配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，修改上述合同第三條款為特級技術輔導員第二職階，根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項的規定，追溯效力至一九九九年二月三日。

(須繳手續費澳門幣四十元正)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月四日作出的並經審計法院於一九九九年五月二十六日批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，及經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，林丹陽之第二職階散位二等技術輔導員的薪俸點獲修改為第三職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，自一九九八年八月一日起具有追溯效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元正)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月七日及十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條，配合經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款a)項及第二十八條之規定，及經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修訂的同一通則第二十七條第五款之規定，羅起強獲以散位合同形式擔任第一職階熟練助理員(司機)職務，薪俸點為130，為期六個月，由一九九九年五月十八日起產生效力。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第五款的規定，莊瑞華的第六職階散位熟練工

/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 6 de Janeiro de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despachos de 11 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lei Ieong Kan, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado — alterado o índice salarial para o 2.º escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 2 de Outubro de 1998, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Lei Kit Iok, auxiliar/servente, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea a), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1999.

Por despacho de 11 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Lee Kam Cheong — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, alterado pela Portaria n.º 297/96/M, de 9 de Dezembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 19 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

Paulo Miguel da Silva Nascimento, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a categoria para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 25 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lou Chi Cheng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 11 de Junho de 1999.

人獲修改為第七職階的薪俸點，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，對一九九九年一月六日具有追溯效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款a)項及第五款，及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，李養根之第一職階散位熟練助理員的薪俸點獲修改為第二職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，自一九九八年十月二日起具有追溯效力。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款a)項及第五款，以及第二十八條之規定，李潔玉在本司之第二職階助理員/工人之散位合同獲准續期一年，由一九九九年六月一日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十一日作出的經審計法院於一九九九年六月十五日批閱的批示：

李錦昌學士——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第四款之規定，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等高級技術員，以填補十二月九日第297/96/M號訓令引入修改的六月二十日第30/94/M號法令所設的而尚未填補的職位。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十九日作出的並經審計法院於一九九九年六月三日批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款、配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，Paulo Miguel da Silva Nascimento於本司之第一職階一等技術輔導員之散位職級獲修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，由一九九九年五月十九日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款，及第二十八條第一款b)項，並配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂的十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，盧志青之第一職階二等高級技術員之散位合同獲續期六個月，由一九九九年六月十一日起產生效力。

Por despacho de 14 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

José António da Silva Ribeiro, primeiro subchefe, 4.º escalão, afecto ao EPC, contratado além do quadro — cessa, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 15 de Junho de 1999.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Junho de 1999, do subdirector dos Serviços:

Pong Sut Mui, Leong Tak Pong, Kuong Kuok On, Yung Lai Shan, Chong Chi Weng, Leong Kóng Lóc e Au Kin Hung, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e o artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA, a partir de 29 de Janeiro de 1999.

Por despacho da directora dos Serviços, de 7 de Junho de 1999:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da «Agência de Navegação Hon Keong, Limitada», licença n.º 21/96.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho da directora dos Serviços, de 11 de Junho de 1999:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L.», licença n.º 4/96.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David, técnica superior principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços, cessa o referido contrato, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, a partir de 5 de Julho de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Junho de 1999. — Pel' A Directora dos Serviços, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

摘錄自司法政務司於一九九九年六月十四日作出的批示：

José António da Silva Ribeiro, 第四職階警長, 於路環監獄工作, 屬編制外合同, 應其要求終止上述合同, 由一九九九年六月十五日起生效。

一九九九年六月三十日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

經濟司

批示綱要

按照本司副司長於一九九九年六月三日之批示：

本司第一職階二等督察龐雪梅、梁德邦、鄺國安、翁麗珊、鍾子榮、梁廣榮及區鍵鴻——現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月三十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款, 及根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a) 項之規定, 以確定委任方式委任其擔任上述之職務, 自一九九九年一月二十九日起生效。

按照本司司長一九九九年六月七日之批示：

根據一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定, 批准“漢強船務有限公司”轉運准照續期, 准照編號21/96。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

按照本司司長一九九九年六月十一日之批示：

根據一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定, 批准“澳門港口管理有限公司”轉運准照續期, 准照編號04/96。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

聲明

為着應有之效力, 茲聲明本司第二職階首席高級技術員 Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David 學士, 屬編制外合同制度, 因根據四月十三日第89-F/98號法令及四月二十日第13/98/M號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局, 因此終止其編制外合同, 自一九九九年七月五日起生效。

一九九九年六月二十二日於澳門經濟司

司長 羅銳榮 (副司長代署)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 31 de Maio de 1999:

Bacharel Au Son Wa, técnica de 2.^a classe, 2.^o escalão, deste Gabinete, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 19/99, II Série, de 12 de Maio — nomeada, definitivamente, técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 21 de Junho de 1999. — O Director do Gabinete, substituto, *Lio Sio Meng*.

CAPITANIA DOS PORTOS**Extractos de despachos**

Por despacho de 2 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Jorge Manuel Marinheiro Mota — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, nesta Capitania, pelo período de três meses, nos termos do artigo 26.^o, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Por despacho de 17 de Junho de 1999, da directora da Capitania:

Jorge Siu Lam, técnico superior de 2.^a classe, de nomeação provisória, desta Capitania — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 1999.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — A Directora, *Wong Soi Man*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extractos de despachos**

Por despachos de 11 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Wong Kan Wai, Leong Kin Iong, Lou Hon Man, Vong Kin On e Leong Kuong Un — contratados, por assalariamento, por um

新聞司**批示綱要**

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年五月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年五月十二日第十九期《政府公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人的本司第二職階二等技術員歐舜華副學士，獲確定委任為本司人員編制第一職階一等技術員。

一九九九年六月二十一日於澳門新聞司

代司長 廖明

港務局**批示綱要**

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年六月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，Jorge Manuel Marinheiro Mota 在本局擔任第三職階特級技術輔導員職務的編制外合同自一九九九年七月一日起續期三個月，職級和職階維持不變。

摘錄自本局局長於一九九九年六月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，本局的臨時委任二等高級技術員蕭錦明，獲確定委任出任該職位，自一九九九年七月九日起。

一九九九年六月三十日於澳門港務局

局長 黃穗文

澳門保安部隊**保安事務局****批示綱要**

經審計法院於一九九九年六月二日之批閱及按照保安政務司於一九九九年五月十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准、經十二月二十一日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所修

ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como operários semi-qualificados, nível III, 1.º escalão, índice 130, para os três primeiros, e auxiliares, nível I, 1.º escalão, índice 100, para os restantes, a partir de 1 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 11 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

Cheong Tak Keng — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como auxiliar, nível I, 1.º escalão, índice 100, a partir de 1 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 15 de Junho de 1999, do director dos Serviços:

Augusto César Branco — rescindido o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, nestes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Agosto de 1999.

Por despacho de 15 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Wong Un Wa Guerreiro, aliás Jaqueline Wong Guerreiro, adjunto-técnico — nomeada, em comissão de serviço, a partir de 21 de Agosto de 1999, por mais um ano, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o n.º 2 do anexo B ao Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro, chefe da Secção de Auditoria do Departamento de Administração, do quadro de pessoal civil desta Direcção.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado a páginas 3094 do *Boletim Oficial* n.º 22/99, II Série, de 2 de Junho, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«... e Lam Cheong Iong, a partir de 1 e 30 de Julho de 1999, respectivamente;»

deve ler-se:

«... e Lam Cheong Iong, a partir de 1 e 31 de Julho de 1999, respectivamente;».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，由一九九九年六月一日起與黃勤偉、梁健勇、盧漢民、黃健安及梁廣源簽定為期一年之臨時散位合同，首三位擔任第三職層、第一職階半熟練工人之職務，薪俸點為 130，其餘兩位擔任第一職層、第一職階助理員之職務，薪俸點為 100。

(每位須繳手續費澳門幣十六元)

經審計法院於一九九九年六月三日之批閱及按照保安政務司於一九九九年五月十一日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，由一九九九年六月一日起與張德敬簽定為期一年之臨時散位合同，以擔任第一職層、第一職階助理員之職務，薪俸點為 100。

(須繳手續費澳門幣十六元)

按照本事務司司長於一九九九年六月十五日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 f) 項之規定，由一九九九年八月二十四日起，解除 Augusto César Branco 在本事務司之散位合同，其職位為熟練助理員。

按照保安政務司於一九九九年六月十五日之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條，聯同二月二十七日第 11/95/M 號法令附件 B 第二款之規定，由一九九九年八月二十一日起，繼續定期委任技術輔導員黃婉華擔任本事務司文職人員編制內之行政管理廳審計科科長之職位，為期一年。

更正

因本事務司疏忽而出錯，現把刊登於一九九九年六月二日第二十二期第二組《政府公報》第 3094 頁之批示綱要更正如下：

原為：“……及林長容，分別自一九九九年七月一日和三十日起生效；”

更正為：“……及林長容，分別自一九九九年七月一日和三十日起生效；”。

一九九九年六月三十日於澳門保安部隊事務司

司長 張國華警務總監

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 6 de Junho de 1999:

按保安政務司於一九九九年六月六日之批示：

Lau Sio Veng, comissário n.º 175 861, do CPSP, que prestou serviço na PM, em comissão de serviço — transita para o quadro de pessoal desta Polícia e passa à situação de «no quadro», a partir de 7 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 3, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Lau Sio Veng, 警司編號 175 861, 根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第三款之規定, 以定期委任方式, 在市政警察服務, 現因工作需要, 該委任應結束, 由一九九九年六月七日起, 轉回治安警察廳人員編制中並處於“編制內”狀況。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 9 de Junho de 1999:

按保安政務司於一九九九年六月九日之批示：

Fan Kit Keng, guarda n.º 340 920, do CPSP — transita para o quadro de pessoal da Escola Superior das FSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 14 de Junho de 1999, ao abrigo dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款之規定, 由一九九九年六月十四日起, 澳門治安警察廳警員編號 340 920, Fan Kit Keng, 在澳門保安部的組織範疇內, 以定期委任方式, 轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中, 並處於附於原來編制狀況。

Choi Lai Leng, guarda n.º 213 930, do CPSP, presta serviço na ESFSM, em comissão de serviço — transita para o quadro de pessoal desta Polícia e passa à situação de «no quadro», a partir de 14 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 3, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Choi Lai Leng, 警員編號 213930, 根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第三款之規定, 以定期委任方式, 在澳門保安部隊高等學校服務, 現因工作需要, 該委任應結束, 由一九九九年六月十四日起, 轉回治安警察廳人員編制中並處於“編制內”狀況。

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

一九九九年六月三十日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 16 de Abril de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio do mesmo ano:

摘錄自護理總督於一九九九年四月十六日作出的經一九九九年五月二十四日審計法院批閱的批示：

Lo Sok Heng — contratada, por assalariamento, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 以散位合同方式聘用羅淑卿自一九九九年一月一日起在本司擔任二等助理技術員第一職階職務, 薪俸點為 195, 為期一年。

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 5 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Tou Io Weng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato, com referência à categoria de operário semi-qualificado, 3.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Junho de 1999.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento nas categorias a cada um indicadas, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Kou Hon Keong, Koc Sio Veng e Chan Kin Ho, como técnicos auxiliares especialistas, 3.º escalão, a partir de 3, 19 e 15 de Junho de 1999, respectivamente;

Leong Kok Cheong, como operário semiqualificado, 3.º escalão, a partir de 30 de Junho de 1999;

Mak Meng Tim, U Sio Chim e Lei Ioc, como auxiliares qualificados, 3.º escalão, para os dois primeiros, e auxiliar, 2.º escalão, para o último, todos a partir de 3 de Junho de 1999.

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年五月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，杜耀榮擔任職務的散位合同自一九九九年六月十九日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於半熟練工人第三職階的薪俸點 150。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員擔任職務的散位合同續期一年，職級和職階按如下所述：

——高漢強、郭少榮及陳健河，為第三職階特級助理技術員，分別自一九九九年六月三日、十九日及十五日起；

——梁國祥，為半熟練工人第三職階，自一九九九年六月三十日起；

——麥明添、余紹沾及李玉，首兩位為熟練助理員第三職階，最後一位為助理員第二職階，皆自一九九九年六月三日起。

一九九九年六月十一日於澳門勞工暨就業司

代司長 林美美（廳長）

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 7 de Junho de 1999. — A Directora dos Serviços, substituta, Noémia Maria de Fátima Lameiras, chefe de departamento.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

Licenciadas Tou Sok Sam e Kou Lai Kun, técnicas de 2.^a classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, desta Polícia — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea g), e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Licenciado Chan Weng Hong e Leong Lin Fan — renovados os contratos além do quadro como técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 485, e técnica auxiliar de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 205, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos, nas categorias e índices a cada um indicados, nesta Polícia Judiciária,

司 法 警 察 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年五月五日作出的經同年六月三日審計法院批閱的批示：

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 g) 項及第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及第二十三條第十二款的規定，本司定期委任之第一職階二等技術員杜淑森學士及高麗娟學士，自一九九九年四月二十九日起獲確定委任出任該職位。

（每人須繳手續費澳門幣二十四元）

摘錄自司法政務司於一九九九年五月七日作出的經同年同月三十一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改陳永紅學士及梁蓮芬在本司擔任職務的編制外合同

ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 e 18 de Junho de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e 24,00, respectivamente)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Licenciadas Lam Mei U, aliás Margarida Lam, Chao Cheok Lan, Sou Choi Leng, Kuan Sok I e Cheong Wai Man, 1.^a, 3.^a, 10.^a, 13.^a e 14.^a classificadas no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 15/99, II Série, de 14 de Abril — nomeadas, provisoriamente, pelo período de dois anos, intérpretes-tradutoras de 2.^a classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro desta Polícia Judiciária, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea f), e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e com referência aos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 1, e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Licenciados Paulo Chan, Lao Wa Io, Maria de Lurdes Figueira Cordeiro, Yu Sui Leng e Afonso Rodrigues Leão, 2.º, 5.º, 7.º, 9.º e 11.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 15/99, II Série, de 14 de Abril — nomeados, definitivamente intérpretes-tradutores de 2.^a classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro desta Polícia Judiciária, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea f), e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugados com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e com referência aos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Maio de 1999:

Licenciado Ma Pou Cheng, e Chan Wai Meng e Lei Su Weng — renovados os contratos além do quadro como técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, para o primeiro, e agentes-motoristas, 4.º escalão, índice 230, para os dois últimos, nesta Polícia Judiciária, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3, 1 e 8 de Agosto de 1999, respectivamente.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Director, António Francisco Marques Baptista.

第三條,並續期一年,職級和薪俸點分別為第一職階一等高級技術員,薪俸點為485及第二職階二等助理技術員,薪俸點為205,各自由一九九九年六月十二日及十八日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣各為四十元及二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十三日作出的經同年六月二日審計法院批閱的批示:

根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款f)項及第二十五條、並連同十二月二十一日第86/89/M號法令第三十八條,及同月同日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第一款及第六十九條第一款的規定,在一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組公布的評核成績中,分別排名第一、第三、第十、第十三及第十四之林美儀又名Margarida Lam 學士、周卓蘭學士、蘇彩玲學士、關淑儀學士及張慧敏學士,獲臨時委任為本司編制內傳譯及翻譯人員組別第一職階二等翻譯員,為期兩年,以填補按照六月二十九日第27/98/M號法令設立而尚未任用的職位。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款f)項及第二十五條、並連同十二月二十一日第86/89/M號法令第三十八條,及同月同日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款的規定,在一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組公布的評核成績中,分別排名第二、第五、第七、第九及第十一之 Paulo Chan 學士、劉華耀學士、Maria de Lurdes Figueira Cordeiro 學士、余瑞玲學士及 Afonso Rodrigues Leão 學士,獲確定委任為本司編制內傳譯及翻譯人員組別第一職階二等翻譯員,以填補按照六月二十九日第27/98/M號法令設立而尚未任用的職位。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月三十一日作出的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令,及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,陳偉明、李樹榮及馬步晴學士在本司擔任職務的編制外合同續期一年,首兩位為第四職階司機警員,薪俸點為230,分別自一九九九年八月一日及八日起生效,最後一位為第一職階二等高級技術員,薪俸點為430,自一九九九年八月三日起生效。

一九九九年六月三十日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Extracto de deliberação

決議綱要

Por deliberações camarárias n.ºs 150 e 151/21/CMI/99, respectivamente, na sessão realizada em 4 de Junho do mesmo ano:

按照於一九九九年六月四日舉行之海島市市政執行委員會會議第 150 及 151/21/CMI/99 號所作出之決議分別如下：

Leong Kun Fong e Ao Ieong I, encarregados, 1.º escalão, desta Câmara — renovadas as comissões de serviço naqueles cargos, pelo período de um ano, a partir de 6 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 59.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM.

梁冠峰及歐陽義——第一職階管理員，本市政廳員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a 項及第二款 b 項，以及第 86/89/M 號法令第五十九條第三款之規定，各人續簽訂壹年定期委任，由一九九九年八月六日起生效。

Taipa, Paços do Concelho, aos 30 de Junho de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

一九九九年六月三十日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Extractos de despachos

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1999, autorizada por despacho de 17 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Unidade: MOP

Classificação Económica					Designação	Reforço	Libertação
Capº	Grº	Artº	Nº	Alí			
					DESPESAS CORRENTES		
01	00	00	00		PESSOAL		
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes		
01	01	02	00		Pessoal além do quadro		
01	01	02	01		Remunerações		\$400.000,00
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos	\$500.000,00	
01	02	00	00		Remunerações acessórias		
01	02	03	00		Horas extraordinárias		
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário	\$200.000,00	
02	00	00	00		BENS E SERVIÇOS		
02	01	00	00		Bens duradouros		
02	01	05	00		Material fabril, oficial e de laboratório	\$10.000,00	
02	02	00	00		Bens não duradouros		
02	02	01	00		Matérias - primas e subsidiárias	\$10.000,00	
02	03	00	00		Aquisição de serviços		
02	03	05	00		Transportes e comunicações		
02	03	05	02		Transportes por outros motivos	\$300.000,00	
05	00	00	00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
05	02	00	00		Seguros		
05	02	03	00		Imóveis	\$10.000,00	
05	04	00	00		Diversas		
05	04	01	00		Equipamentos administrados pelo IASM		
05	04	01	01		Cantinas		\$900.000,00

Classificação Económica					Designação	Reforço	Libertação
Capº	Grº	Artº	Nº	Ali			
05	04	01	02		Creche Monte de Guia		\$50.000,00
05	04	01	04		Lar de Ká-Hó		\$50.000,00
05	04	06	00		Material aos equipamentos sociais		\$100.000,00
05	04	09	00		Encargos com a organização de acções de formação, seminários e conferências	\$350.000,00	
05	04	11	00		Encargos relativos às contribuições dos subscritores em regime de previdência	\$120.000,00	
TOTAL						\$1.500.000,00	\$1.500.000,00

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 23 de Junho de 1999. — Pel' o Conselho Administrativo, *Ip Peng Kin*.

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公布由社會事務暨預算政務司於一九九九年六月十七日批准的澳門社會工作司一九九九年度本身預算之第一修改：

單位：澳門幣

經濟分類					名稱	增加	釋放
章	節	條	款	項			
					經常性開支		
01	00	00	00		人員		
01	01	00	00		固定及長期報酬		
01	01	02	00		編制外人員		
01	01	02	01		報酬		\$400.000,00
01	01	06	00		重疊薪俸	\$500.000,00	
01	02	00	00		附帶報酬		
01	02	03	00		超時工作		
01	02	03	00	01	超時工作津貼	\$200.000,00	
02	00	00	00		資產及勞務		
02	01	00	00		耐用品		
02	01	05	00		工場, 修理場及化驗室用品	\$10.000,00	
02	02	00	00		非耐用品		
02	02	01	00		原料及附料	\$10.000,00	
02	03	00	00		勞務之取得		
02	03	05	00		交通及通訊		
02	03	05	02		其他原因之交通費	\$300.000,00	
05	00	00	00		其他經常開支		
05	02	00	00		保險		
05	02	03	00		不動產	\$10.000,00	
05	04	00	00		雜項		
05	04	01	00		澳門社會工作司管理之設施		
05	04	01	01		食堂		\$900.000,00
05	04	01	02		松山托兒所		\$50.000,00
05	04	01	04		九澳老人中心		\$50.000,00
05	04	06	00		社會設施用品		\$100.000,00
05	04	09	00		舉辦培訓活動, 研討會及會議之負擔	\$350.000,00	
05	04	11	00		與福利金制度供款人之供款有關之負擔	\$120.000,00	
總數						\$1.500.000,00	\$1.500.000,00

一九九九年六月二十三日於澳門社會工作司——管理委員會 由主席葉炳權代行

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Maio de 1999:

Wong Yee Man Teresa — renovado o contrato de assalariamento como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1999.

Vitória Fátima de Carvalho e Chiang Hio Wa — renovados os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 18 e 21 de Junho de 1999, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Maio de 1999:

Ho Lan Sam — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1999.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 30 de Junho de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Maria Salomé Eustáquia da Conceição Menezes, técnica superior principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Fundo, cessa o referido contrato por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, a partir de 1 de Julho de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — A Presidente do C.A. do FDIC, *Florinda da Rosa Silva Chan*, directora dos Serviços.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 30 de Abril de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Daniela Maria Costa Mendes Sousa, 37.ª classificada no concurso especial para técnico auxiliar — nomeada, provisoriamente,

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年五月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，黃綺雯在本司擔任特級助理技術員第三職階職務的散位合同自一九九九年六月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，Vitória Fátima de Carvalho 及鄭曉華在本司擔任首席技術輔導員第一職階職務的編制外合同續期一年，職級和職階維持不變，分別自一九九九年六月十八日及二十一起生效。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年五月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，何蘭心在本司擔任助理員第四職階職務的散位合同自一九九九年六月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年六月三十日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

工商業發展基金會

聲明

為着應有之效力，茲聲明本基金會第二職階首席高級技術員 Maria Salomé Eustáquia da Conceição Menezes 學士，屬編制外合同制度，因根據四月十三日第 89-F/98 號法令及四月二十日第 13/98/M 號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此終止其編制外合同，自一九九九年七月一日起生效。

一九九九年六月三十日於澳門工商業發展基金會

行政管理委員會主席 陳麗敏（經濟司司長）

澳門市政廳

決議綱要

按市政執委會於一九九九年四月三十日會議上作出，並於一九九九年五月二十七日經審計法院批閱的決議規定：

Daniela Maria Costa Mendes Sousa，為助理技術員特別考試的第三十七名合格應考人，獲臨時委任為本廳人員編制內第一

te, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, conjugado com os artigos 71.º a 76.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/98/M, de 28 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 19 de Maio de 1999, presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Junho de 1999:

Chan Wai Chao e Joaquim Camacho Rufino, fiscal principal, 2.º escalão, e inspector examinador especialista, 1.º escalão, dos SIS e SVT, assalariados — alterada a cláusula 3.ª para as mesmas categorias, 3.º e 2.º escalão, índices 210 e 158, correspondente a 50% do índice 315, respectivamente, a partir de 19 de Maio de 1999, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 16,00, respectivamente)

Por despachos do vice-presidente, de 1 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano:

Fan Meng Lei, operário qualificado, 3.º escalão, dos SUC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 180, a partir de 7 de Junho de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Un Kin Seng e Leong Vai Meng, operários, 5.º e 3.º escalão, dos SUC e SVPI, índices 150 e 130, a partir de 1 e 17 de Junho de 1999, respectivamente;

Ho Kam Po e Fong Lin Soi, auxiliares, 3.º escalão, dos SAZV, índice 120, a partir de 6 e 8 de Junho de 1999, respectivamente.

職階二等助理技術員。此乃根據經十二月二十八日第 52/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款、第七十一條至第七十六條，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三第五職層第一職等的規定為之。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

批 示 綱 要

按副主席於一九九九年五月十九日作出，並於一九九九年五月二十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年六月八日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，衛生監督部第二職階首席稽查陳偉就及交通暨運輸部第一職階特級驗車考牌員 Joaquim Camacho Rufino，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級分別調整為第三職階首席稽查及第二職階特級驗車考牌員，薪俸各為 210 點和 158 點，後者相當於 315 點的百分之五十，自一九九九年五月十九日起生效。

(分別須繳手續費澳門幣二十四元及十六元)

按副主席於一九九九年六月一日作出，並於一九九九年六月四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，城市規劃暨建設部第三職階熟練工人范明理，獲准續散位合約，為期一年，並獲修改其合約的第三條，將職級調整為第四職階熟練工人，薪俸 180 點，自一九九九年六月七日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度的員工，獲修改有關合約的第三條：

——城市規劃暨建設部第五職階工人袁健勝及公共街道暨基本設施部第三職階工人梁惠明，薪俸各為 150 點及 130 點，分別自一九九九年六月一日及十七日起生效；

——環保暨綠化部第三職階助理員何錦波及馮蓮瑞，薪俸 120 點，分別自一九九九年六月六日及八日起生效。

Por despachos do vice-presidente, de 3 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Lao Hong Meng, operário qualificado, 3.º escalão, dos SVT, índice 170, a partir de 28 de Junho de 1999;

Lou Tim Meng, auxiliar, 4.º escalão, dos SIS, índice 130, a partir de 8 de Junho de 1999.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 9 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano:

António Erasmo Pedro, dos SAZV — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 120, correspondente a 50% do índice 240, a partir de 28 de Junho de 1999, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Seng Kun, aliás Miguel Leong, fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, a partir de 1 de Julho de 1999;

Chao Chi Wa e Ho Peng Iong, operário qualificado e operário, 3.º e 5.º escalão, índices 170 e 150, a partir de 19 de Junho e 1 de Julho de 1999, respectivamente;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Chan Chi Keong, Leong Chi Kong, Lou Kam Tong, Tang Heong e Tang Hoi Neng; do 5.º escalão, índice 140: Chan Chan Nun, Chao Su Hong, Cheong Sio Keong, Cheong Wai San, aliás Cheong Cheok Sang, Chou Ieng Keong, aliás Chow Yain Kyan, Ho Kuan To, Ho Lin Mui, Ho Long Fai, Ieong Chong Fai, Io Chi Weng, Kan In Fun, Lam Kuok Meng, Lei Keng Wun, Lei Kuai Keng, Sun Fok Pou, Sun Hok Un, Tai Kin Sang, Tam Keng Un, Tam Sou Iong e U Weng Fu; do 4.º escalão, índice 130: Lam Kin Kei, Lam Wan Chong e Leong Lin Wa; do 2.º escalão, índice 110: Wu Chi Keong, a partir de 15 de Junho, e os restantes todos a partir de 1 de Julho de 1999.

Por despachos do presidente, de 11 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º,

按副主席於一九九九年六月三日作出，並於一九九九年六月四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度的員工，獲修改有關合約的第三條：

——交通暨運輸部第三職階熟練工人劉紅明，薪俸170點，自一九九九年六月二十八日起生效；

——衛生監督部第四職階助理員盧添明，薪俸130點，自一九九九年六月八日起生效。

按全職委員於一九九九年六月九日作出，並於一九九九年六月十一日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條和第二百六十八條第三款的規定，環保暨綠化部第七職階熟練工人 António Erasmo Pedro，薪俸 120 點，相當於 240 點的百分之五十，獲准續有關散位合約，為期六個月，自一九九九年六月二十八日起生效。

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列環保暨綠化部員工，獲准續有關散位合約，為期一年：

——第一職階首席稽查 Leong Seng Kun 又名 Miguel Leong，薪俸 170 點，自一九九九年七月一日起生效；

——第三職階熟練工人周志華及第五職階工人何炳容，薪俸分別為 170 及 150 點，各自由一九九九年六月十九日及七月一日起生效；

——第六職階助理員，薪俸 150 點：陳志強、梁志剛、盧金棠、鄧香及鄧海寧；第五職階助理員，薪俸 140 點：陳珍暖、周樹洪、張少強、蔣煒身、曹英強、何群多、何連妹、何龍輝、楊仲輝、姚子榮、簡燕歡、林國明、李景垣、李桂琼、孫福寶、孫學源、戴健生、譚敬院、譚素容及余永富；第四職階助理員，薪俸130點：林建棋、林挽壯及梁連華；第二職階助理員，薪俸110點：胡志強，除胡氏自一九九九年六月十五日起生效外，其餘全部自一九九九年七月一日起生效。

按主席於一九九九年六月十一日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法

n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Adriano do Espírito Santo, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SAF, a partir de 15 de Junho de 1999;

Chan Io Meng, aliás Mg Nge, e Ho Wai Kuong, auxiliares, 5.º escalão, índice 140, da PM, a partir de 25 de Junho de 1999.

Leal Senado, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

OFICINAS NAVAIS

Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Siu Wan Chong — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualeficado, 1.º escalão, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Junho de 1999.

Chao Kuong Io, Chao Kuong Tak, Chao Meng, Chau Kong Choi e Chong Pou Long — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento para operários, 7.º escalão, índice 180, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Oficinas Navais, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Director, *Chao Chon*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Maio e 2 de Junho de 1999, respectivamente:

Leong San Io, aliás Francisco Leong — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Junho de 1999.

令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度的員工，獲修改有關合約的第三條：

——行政暨財務部第三職階熟練助理員 Adriano do Espírito Santo，薪俸 150 點，自一九九九年六月十五日起生效；

——市政警察隊第五職階助理員陳耀明及何偉光，薪俸 140 點，自一九九九年六月二十五日起生效。

一九九九年六月三十日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

政 府 船 塢

批 示 綱 要

按照一九九九年五月十八日運輸暨工務政務司的批示：

邵允聰，職級為半熟練工人第一職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合同獲續期六個月，由一九九九年六月十七日開始生效。

周光耀，周光德，周明，周光材及鍾寶龍——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合同獲續期六個月及修改合同內之第三條款，且將其職位由一九九九年七月一日起轉為第七職階工人，薪俸點 180。

一九九九年六月三十日於澳門政府船塢

廠長 周進

郵 電 司

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年五月十九日及六月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用梁燊堯，自一九九九年六月二十一日起在本司擔任第二職階二等高級技術員職務，薪俸點為 455，為期一年。

Licenciado Tang Kin — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Obras e Apoio destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Julho de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Leong Wai Sam, técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lei Kit Kuan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais dois anos, para exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente superior, a partir de 6 e 12 de Junho de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Chu Lai Meng — assalariada, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de seis meses, a partir de 27 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Rectificação

Por ter saído inexacta a versão portuguesa do extracto de despacho da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/99, de 23 de Junho, a páginas 3654, se rectifica:

Onde se lê: «O Director dos Serviços, *Hoi Sio Iong*, chefe-mor do CB»;

deve ler-se: «O Director da Escola, *Hoi Sio Iong*, chefe-mor do CB».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，鄧健學士在本司擔任工程暨輔助處處長的定期委任自一九九九年七月三十日起續期一年。

一九九九年六月三十日於澳門郵電司

司長 羅庇士

政府印刷署

批示綱要

按照司法政務司於一九九九年五月十日之批示並經審計法院於同年同月二十七日之批閱：

梁葦心，本署第一職階二等資訊技術員及李潔群，本署第一職階二等技術輔導員，其編制外合同獲續期兩年，執行同一職務並轉為高一職階，分別由一九九九年六月六日及十二日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照司法政務司於一九九九年五月二十四日之批示並經審計法院於一九九九年六月二日之批閱：

朱麗明——散位人員，根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改第二十七及第二十八條並經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款 b 項、第二十七條第三款 c 項以及第二十八條之規定，執行本署第一職階二等助理技術員的職務，為期六個月，由一九九九年五月二十七日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

更正

因刊登於一九九九年六月二十三日第二十五期《政府公報》第二組第 3654 頁有關澳門保安部隊高等學校之批示綱要葡文版出現文誤，現作出更正：

原文為：“O Director dos Serviços, *Hoi Sio Iong*, chefe-mor do CB”

應改為：“O Director da Escola, *Hoi Sio Iong*, chefe-mor do CB”。

一九九九年六月三十日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

*Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública*

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

Maria da Graça Rodrigues dos Santos Marques, técnica superior assessora, 2.º escalão, do Instituto Cultural de Macau, ex-subscritora n.º 8 646-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 18 de Maio de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Junho de 1999, na importância de MOP 843 750,00 (oitocentas e quarenta e três mil, setecentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 28\,125,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 843\,750,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 11 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Nittaya Saokham de Almeida, Tiago Saokham Hernandes de Almeida, viúva e filho, Au Yuk Lan de Almeida, mãe e representante legal de Noémia Hernandes de Almeida, filha do falecido Manuel Hernandes de Almeida, que foi escrivão-adjunto, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 75, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

澳門文化司署第二職階顧問高級技術員 Maria da Graça Rodrigues dos Santos Marques, 為前澳門退休基金會會員編號 8646-0, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內, 總督一九九五年十一月二十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年十一月十九日批示, 准許其於一九九九年五月十八日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP843,750.00(澳門幣捌拾肆萬叁仟柒佰伍拾元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 28,125.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 15$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 843,750.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休/撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月十一日發出的批示:

(一) 澳門司法事務司, 第一職階助理書記 Manuel Hernandes de Almeida, 其遺孀 Nittaya Saokham de Almeida, 兒子 Tiago Saokham Hernandes de Almeida 及女兒 Noémia Hernandes de Almeida 之母 Au Yuk Lan de Almeida 作其合法代表人, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的75點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Iun Iok Sim, viúva de Cheng Tong, aliás Cheang Tong, que foi mecânico electricista de 2.ª classe, aposentado, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, com o número de subscritor 7 358-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Abril de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 70, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Mário Alexandrino Xavier, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, 3.º escalão, do Instituto dos Desportos de Macau, com o número de subscritor 1 796-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Junho de 1999, uma pensão mensal correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei, 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despacho de 15 de Junho de 1999, de Ex.ª Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Fernando Amilcar Osório Bastos, inspector especialista, 3.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, com o número de subscritor 1 128-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 430, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門郵電司，退休二等電機修理員，Cheng Tong 又名 Cheang Tong，其遺孀袁玉輝，澳門退休基金會會員編號7358-0，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年四月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門體育總署第三職階特級診療技術員，Mário Alexandrino Xavier，澳門退休基金會會員編號1796-5，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月十五日發出的批示：

(一) 澳門財政司第三職階特級督察 Fernando Amilcar Osório Bastos，澳門退休基金會會員編號1128-2，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的430點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despachos de 25 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio do mesmo ano:

Wong Io Wa, Cheong Seak Weng, Felisberto Ng e Sou Chong Chon, renovados os contratos de assalariamento, como auxiliares qualificados, 7.º e 6.º escalão, índices 210 e 190 para os dois primeiros, e auxiliares, 7.º e 6.º escalão, índices 160 e 150 para os dois últimos, de 5 de Fevereiro de 1999 a 4 de Fevereiro de 2000, sem cláusulas especiais, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 para o primeiro e \$ 16,00 para os restantes)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Junho de 1999:

Os trabalhadores abaixo mencionados, aprovados nos concursos de acesso a que se referem os avisos publicados no *Boletim Oficial* n.º 18/99, II Série, de 5 de Maio — nomeados, definitivamente, nos lugares a cada um indicados, do quadro de pessoal anexo aos estatutos deste Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 3.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, e com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro:

Lau Un Teng, aliás Winnie Lau, Ermelinda Maria da Conceição Xavier, Chiu Hang Seong, Ng Pou Man e Chen Ieong Chi Vai, como técnicos superiores principais, 2.º escalão, para os dois primeiros, e do 1.º escalão para os restantes;

Tam Kit Va, Chau Mei Pui, Francisca Hui, aliás Hui Man Vai, Chan Kim Meng, Chong Ut Nun, Tong Ka Wai, U Iok Lin, Chow Kuai Fong, Wu Fong Ngan, Tam Mei Lin, Chiu Sok In, Wong Iok Leng, Wong Wai I, Eusébio Fernando de Almeida Tomé, Lorraine Katherine de Sousa Norte e Fong Mei Quan, aliás Ana Maria Fong, como adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, para os quatro primeiros, e 1.º escalão para os restantes;

Leong Pui Man e Lúdia da Rocha, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e primeiro-oficial administrativo, 3.º escalão, respectivamente;

Fátima Maria da Conceição da Rosa, Alberto Onofre Gracias Dias e Ângela da Rocha Vai Ho, como técnicos auxiliares principais, 3.º escalão.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年一月二十五日作出的經一九九九年五月五日審計法院批閱的批示：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條，由一九九九年二月五日至二零零零年二月四日，黃耀華、張錫永、Felisberto Ng 及蘇宗俊，在本退休基金會之散位合約獲延續，並無附加特別條款，首兩位為第七職階、第六職階熟練助理員，薪俸點為 210 及 190，最後兩位為第七職階、第六職階助理員，薪俸點為 160 及 150。

(首位須繳手續費澳門幣二十四元和其餘須繳澳門幣十六元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十一日作出的批示：

下列被確定委任者在一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組刊登之晉升開考獲評核及格，現填補附載於九月二十八日第 45/98/M 號法令所核准的澳門退休基金會章程之人員編制表。此乃根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項，並配合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第一款、第四款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條的規定：

——劉婉婷、Ermelinda Maria da Conceição Xavier、趙杏嫻、吳保民及陳楊智慧，首兩位獲委任為第二職階首席高級技術員，其餘獲委任為第一職階首席高級技術員；

——譚潔華、周美珮、許文慧、陳劍鳴、鍾日暖、唐嘉慧、余玉蓮、周桂芳、胡鳳顏、譚美蓮、趙淑妍、黃玉玲、黃慧儀、Eusébio Fernando de Almeida Tomé、Lorraine Katherine de Sousa Norte 及馮美君，首四位獲委任為第二職階首席技術輔導員，其餘獲委任為第一職階首席技術輔導員；

——梁佩雯及 Lúdia da Rocha，分別獲委任為第一職階一等技術輔導員及第三職階一等文員；

——Fátima Maria da Conceição da Rosa、Alberto Onofre Gracias Dias 及 Ângela da Rocha Vai Ho，獲委任為第三職階首席助理技術員。

一九九九年六月三十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Chio Chim Chun, técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, supervisor técnico, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Junho de 1999:

Cheang Tat Kei, Lei Mei Wan, Wong Un I e Tang Kam Weng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos, para auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, para o primeiro, e operários, 3.º, 3.º e 2.º escalão, índices 130, 130 e 120, para os restantes, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1, 17, 31 e 1 de Julho de 1999, respectivamente.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Maio de 1999:

Licenciado Sin Wai Cheang — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Ga-

法 律 翻 譯 辦 公 室**批 示 綱 要**

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十七日作出的經同年六月八日審計法院批閱的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條的規定，委任本辦公室人員編制高級技術員組別首席高級技術員第一職階趙占全學士，以定期委任方式擔任技術監督，為期兩年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年六月三十日於澳門法律翻譯辦公室

主任 沈振耀

社 會 保 障 基 金**批 示 綱 要**

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年六月十六日作出之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第三款，配合同月同日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄭達祺、李美雲、黃婉兒及鄧錦榮在社會保障基金擔任職務的散位合同續期一年，並修改其合同第三條，職級維持不變，分別轉為第五職階熟練助理員、第三職階工人、第三職階工人及第二職階工人，薪俸點為 170、130、130 及 120，自一九九九年七月一日、十七日、三十一日及一日起生效。

一九九九年六月三十日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

預 防 及 治 療 藥 物 依 賴 辦 公 室**批 示 綱 要**

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年五月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

binete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Julho de 1999.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 17 de Junho de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Vong Yim Mui*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Junho de 1999:

Tam Miu Sun — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, neste Conselho, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Educativa, pelo Ministro da Educação, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 15 de Julho de 1998:

Ana Maria Cardoso Pires Correia, professora do ensino secundário, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — integrada no quadro de pessoal da Escola Secundária D. Dinis, com a categoria de docente do ensino secundário, do grupo 10.º B.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 24 de Julho de 1998).

Por despachos conjuntos de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 18 de Novembro de 1998:

Branca Filomena Irene do Rosário Couto, técnica auxiliar de 1.ª classe, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe.

二十五條及第二十六條的規定，鄭善懷學士在本辦公室擔任第三職階二等高級技術員職務的編制外合同自一九九九年七月二十八日起續期壹年，職級和職階維持不變。

一九九九年六月十七日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

代主任 黃艷梅

消費者委員會

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年六月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，譚妙漩在本委員會擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同自一九九九年七月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年六月三十日於澳門消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九八年七月十五日教育行政國務秘書以教育部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Ana Maria Cardoso Pires Correia，澳門教育暨青年司編制中學教師——以第十B組別中學教師職級納入D. Dinis中學人員編制。

(一九九八年七月二十四日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十一月十八日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Branca Filomena Irene do Rosário Couto，澳門社會工作司編制一等助理技術員——以一等助理技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Manuel Caetano das Angústias Couto, técnico auxiliar de 2.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Novembro de 1998).

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 11 de Dezembro de 1998:

Frederico Fernando Yee, terceiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Carlos Manuel da Silva Albasini, operário qualificado, do quadro do Leal Senado de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de operário.

Maria Manuel Pereira Lista, escriturária-dactilógrafa, do quadro do Gabinete de Comunicação Social de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Rui Manuel Morais, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe.

Lisete Vilhena Martins Delgado de Sousa, terceiro-oficial, do quadro dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 18 de Dezembro de 1998).

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 11 de Dezembro de 1998 e 13 de Abril de 1999:

Ricardo Paulo Esteves Pedro, técnico superior de 2.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 18 de Dezembro de 1998 e 3 de Junho de 1999).

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Moder-

Manuel Caetano das Angústias Couto, 澳門司法事務司編制二等助理技術員——以二等助理技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年十一月二十五日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十二月十一日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Frederico Fernando Yee, 澳門保安部隊事務司編制三等文員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Carlos Manuel da Silva Albasini, 澳門市政廳編制熟練工人——以工人職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Manuel Pereira Lista, 澳門新聞司編制繕錄兼打字員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Rui Manuel Morais, 澳門海島市市政廳編制一等技術輔導員——以一等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Lisete Vilhena Martins Delgado de Sousa, 澳門立法會輔助部門編制三等文員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年十二月十八日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十二月十一日和一九九九年四月十三日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Ricardo Paulo Esteves Pedro, 澳門土地工務運輸司編制二等高級技術員——以二等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年十二月十八日及一九九九年六月三日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十二月十五日預算國務秘書以財政部長之名

nização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 15 de Dezembro de 1998:

Marília Aleluia Afonso Rodrigues, adjunto-técnico de 2.^a classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 2.^a classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 17 de Dezembro de 1998).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 31 de Dezembro de 1998:

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, técnica superior de 1.^a classe, do quadro do Leal Senado de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 1.^a classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 5 de Fevereiro de 1999).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.^a o Ministro da Justiça, de 25 de Fevereiro de 1999:

Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias, primeiro-ajudante do quadro da Conservatória do Registo de Nascimentos, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — integrado no quadro transitório da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, da República Portuguesa, com a categoria de ajudante principal do registo civil.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 4 de Março de 1999).

Por despachos conjuntos S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 17 de Março de 1999:

Regina Maria César Guerreiro, terceiro-oficial, do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo.

Rosa Maria Garcia Fernandes, primeiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo principal.

Maria José Cardeano de Freitas Bessa, técnica superior assessora, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, na situação de licença sem vencimento de longa duração — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assessor.

義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Marília Aleluia Afonso Rodrigues，澳門司法事務司編制二等技術輔導員——以二等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年十二月十七日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十二月三十一日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales，澳門市政廳編制一等高級技術員——以一等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年二月五日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年二月二十五日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及司法部長的聯合批示：

Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias，澳門司法事務司出生登記局編制一等助理員——以民事登記首席助理員職級納入葡萄牙共和國登記暨公證統籌司臨時編制。

(一九九九年三月四日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年三月十七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Regina Maria César Guerreiro，澳門總督辦公室暨政務司辦公室技術行政輔助部門編制三等文員——以行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Rosa Maria Garcia Fernandes，澳門身分證明司編制一等文員——以首席行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria José Cardeano de Freitas Bessa，澳門土地工務運輸司編制處於長期無薪假顧問高級技術員——以顧問職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Albano Crisóstomo Lopes, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico profissional principal.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 22 de Março de 1999).

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª a Ministra da Saúde e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 19 de Março de 1999:

Maria Fernanda dos Santos Botão, enfermeira, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeira.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Março de 1999).

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto, pelo Ministro da Justiça, de 22 de Março de 1999:

José Manuel Afonso de Jesus, primeiro-ajudante do quadro da Conservatória do Registo Predial, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — integrado no quadro transitório da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, da República Portuguesa, com a categoria de ajudante principal do registo predial.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Março de 1999).

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 5 de Abril de 1999:

João Cândido de Mendonça Bandeira, escrivão judicial, do quadro dos Serviços do Ministério Público, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — integrado no quadro transitório da Direcção-Geral dos Serviços Judiciais, da República Portuguesa, com a categoria de escrivão judicial definitivo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 13 de Abril de 1999).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

Albano Crisóstomo Lopes, 澳門經濟司編制一等技術輔導員——以首席專業技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年三月二十二日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年三月十九日衛生部長及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Maria Fernanda dos Santos Botão, 澳門衛生司編制護士——以護士職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

(一九九九年三月二十五日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年三月二十二日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及助理國務秘書以司法部長之名義的聯合批示：

José Manuel Afonso de Jesus, 澳門司法事務司物業登記局編制一等助理員——以物業登記首席助理員職級納入葡萄牙共和國登記暨公證統籌司臨時編制。

(一九九九年三月二十五日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年四月五日司法部長及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

João Cândido de Mendonça Bandeira, 澳門司法事務司檢察院編制法院繕錄員——以確定性法院繕錄員職級納入葡萄牙共和國司法事務統籌司臨時編制。

(一九九九年四月十三日澳門審計法院註錄)

一九九九年六月三十日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜